

## REGULAMENTO DA SELEÇÃO

### “Escolha da Rainha da Festa do Colono e Motorista”

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção da Rainha e Princesas da Festa do Colono e do Motorista 2022 do Município de Alfredo Wagner.

O evento é uma realização da Secretaria de Agricultura e dos Sindicatos: Sintraf e Sindicato do Produtor Rural.

#### DAS INSCRIÇÕES

ART. 1º - Período de inscrições terá início no dia 14 de junho de 2022 e término no dia 15 de julho de 2022. As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição, cópia do RG, comprovante de residência e apresentar uma foto (de qualquer tamanho) no ato da inscrição.

ART. 2º - As candidatas serão escolhidas pelos membros de uma comissão julgadora, e deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Não ser casada;
- II. Não estar grávida e não ter filhos;
- III. Ser brasileira ou naturalizada;
- IV. Ter entre 16 e 25 anos (completos até no dia da Festa do Colono e Motorista) comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- V. Residir em Alfredo Wagner- SC ;
- VI. Estar frequentando ou ter concluído o Ensino Médio;
- VII. Ser filha de Agricultor e ou motorista (transportador de produto agrícola);
- VIII. Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

#### DA SELEÇÃO

ART. 3º - Os critérios de avaliação serão: harmonia, beleza, elegância, desembaraço, simpatia, comunicação e articulação, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O júri será formado por pessoas residentes em outro município.

ART. 4º - O júri decidirá segundo os critérios acima, as meninas que assumirão os títulos de “Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa do Colono e do Motorista”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia da seleção, serão por conta de cada candidata. O traje oficial do dia da seleção, será: calça jeans, camiseta oficial com a logo da festa (esta será fornecida pela Secretaria de Agricultura), e sapato de livre escolha. O cabelo e a maquiagem também serão livres. Observação: No ato da inscrição, a candidata deverá fazer a prova de camiseta para escolha do tamanho.

#### DO ENSAIO

ART.5º - O ensaio para o Evento, será no dia 23/07/2022 às 16:00 no Salão do Parque Municipal de Exposições Governador Wilson Kleinubing.

ART.6º - Não será permitida a entrada de acompanhante no ensaio.

ART.7º - A participação no ensaio, é obrigatória, sob pena de desclassificação, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data da coroação.

## **DO JULGAMENTO**

ART.8º - O julgamento de escolha das candidatas, serão mediante aos requisitos determinados neste edital e ocorrerá no dia 24/07/2022, no Salão do Parque Municipal de Exposição Governador Vilson Kleinubing, a partir das 13:30 horas. As candidatas deverão estar no local com meia hora de antecedência.

ART.9º - A Comissão Julgadora da Seleção será imparcial e designada pela Comissão Organizadora do Evento, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram/ realizarão a produção das mesmas.

ART. 10º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a – Harmonia e beleza;

b – Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

c – simpatia;

d – comunicação e articulação;

e – contexto geral.

**OBSERVAÇÃO: Em caso de desempate, o critério a ser usado, será usado a nota de CONTEXTO GERAL.**

Art.11º - não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A decisão do júri é unânime. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto a Comissão Organizadora do Evento.

## **DO MANDATO**

ART.12º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com termino na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão a s suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do título.

ART.13º - Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da Festa do Colono e do Motorista. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

ART.14º - A rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixa e coroa.

ART.15 – É obrigatório a presença da Rainha e Princesas durante todo o evento, da Festa do Colono e Motorista.

ART. 16º - As faixas não precisam ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas durante a semana seguinte na Secretaria de Agricultura.

#### DA PREMIAÇÃO

Art.17 – A premiação será divulgada no ato da coroação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.18º - A candidata que apresentar a melhor e mais organizada torcida (analisada pela Comissão Julgadora), ganhará meio ponto, que serão somados aos pontos da Comissão Julgadora.

ART.19º - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa do Colono e Motorista em qualquer das suas edições.

ART.20 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Coordenadora do Evento, pelo Whatsap (48) 996462647.

ART. 21 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões não caberão recursos.

Alfredo Wagner, 13 de junho de 2022.

---

Paulo Cesar Rossi

Presidente da Festa

---

Kelem C. S. Jochem

Coordenadora do Evento